



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º
346/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDDES E A EMPRESA LIOTTO OBRAS
E PAVIMENTAÇÕES.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Liotto Obras e Pavimentações Ltda.**, CNPJ n.º **72.074.024/0001-04**, sediada na Rod BR 369, km 499+500m, s/n.º, Parque Industrial, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **suprido** o montante de R\$ 103.900,08 (Cento e três mil e noventa e oito reais e oito centavos), representando **1,89%** do objeto do Contrato n.º 346/2024, de 26 de novembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro nos Arts. 124, I, “a e b”; 125 e 130, todos da Lei 14.133 de 2021.

Parágrafo segundo: Em decorrência das disposições constantes, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 5.386.093,42 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos.).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 05 de agosto de 2025.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian